



**JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA
SENHORA DE FÁTIMA**

ENTRONCAMENTO

Orçamento 2007



Orçamento para o Ano de 2007

O orçamento da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima para o ano de 2007, é de € 206.119,00, que se reparte da seguinte forma:

Rubricas	Receita	%	Despesa	%
Correntes	131.019,00	63,56 %	114.319,00	55,46 %
Capital	75.100,00	36,44 %	91.800,00	44,54 %
Total	206.119,00	100 %	206.119,00	100 %

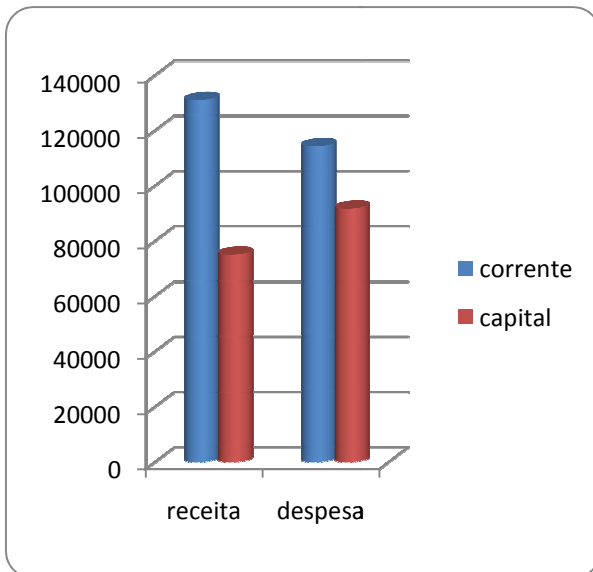
Estrutura do Orçamento na óptica económica

Receita

Rubricas	Valor	%
<i>Receita Corrente</i>		
Taxas, Multas e Outras penalidades	€ 5.550,00	2,69 %
Rendimentos de Propriedade	€ 200,00	0,10 %
Transferências Correntes	€ 124.669,00	60,48
Venda de Bens e Serviços	€ 400,00	0,19 %
Outras Receitas Correntes	€ 200,00	0,10 %
Total Receita Corrente	€ 131.019,00	63,56
<i>Receita de Capital</i>		
Transferências de Capital	€ 75.000,00	36,39 %
Reposições não abatidas nos pagamentos	€ 100,00	0,05 %
Total Receitas Capital	€ 75.100,00	36,44 %
Total das Receitas	€ 206.119,00	100,00 %

Despesa

Rubricas	Valor	%
<i>Despesas Correntes</i>		
Pessoal	€ 47.900,00	23,24 %
Aquisição de Bens e Serviços	€ 43.750,00	21,23 %
Transferências Correntes	€ 22.169,00	10,76 %
Outras Despesas Correntes	€ 500,00	0,24 %
Total da Despesa Corrente	€ 114.319,00	55,46 %
<i>Despesas de Capital</i>		
Aquisição de bens de Capital	€ 91.700,00	44,49
Outras despesas de Capital	€ 100,00	0,05 %
Total das Despesas de Capital	€ 91.800,00	44,54 %
Total das Despesas	€ 206.119,00	100 %



Trata-se de um Orçamento que se enquadra, nos princípios orçamentais estabelecidos no Decreto-Lei n.º 54 A/99 de 22 de Fevereiro, nomeadamente no ponto 3.1.1 do Pocal, que são:

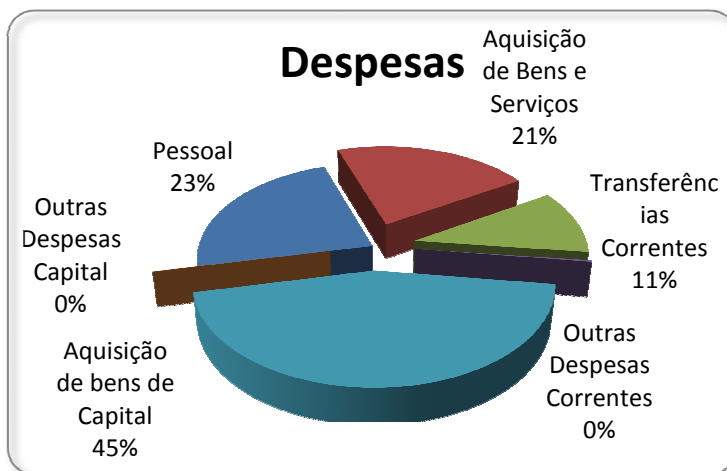
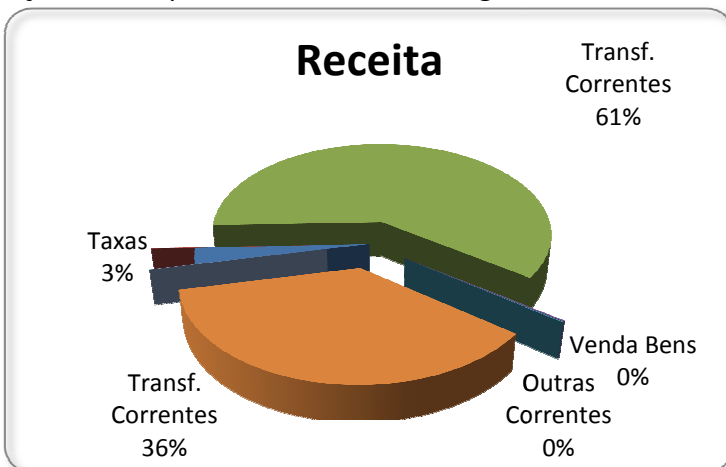
- a) Princípio da independência**—a elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias locais é independente do Orçamento do Estado;
- b) Princípios da anualidade** — os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;
- c) Princípio da unidade** — o orçamento das autarquias locais é único;

d) Princípio da universalidade—o orçamento compreende todas as despesas e receitas, inclusive as dos serviços municipalizados, em termos globais, devendo o orçamento destes serviços apresentar-se em anexo;

e) Princípio do equilíbrio — o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes;

f) Princípio da especificação — o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas;

g) Princípio da não consignação — o produto de quaisquer receitas não pode ser afecto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afectação for permitida por lei;



h) Princípio da não compensação — todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.

Em termos de conteúdo, o presente orçamento vem demonstrar a vontade de

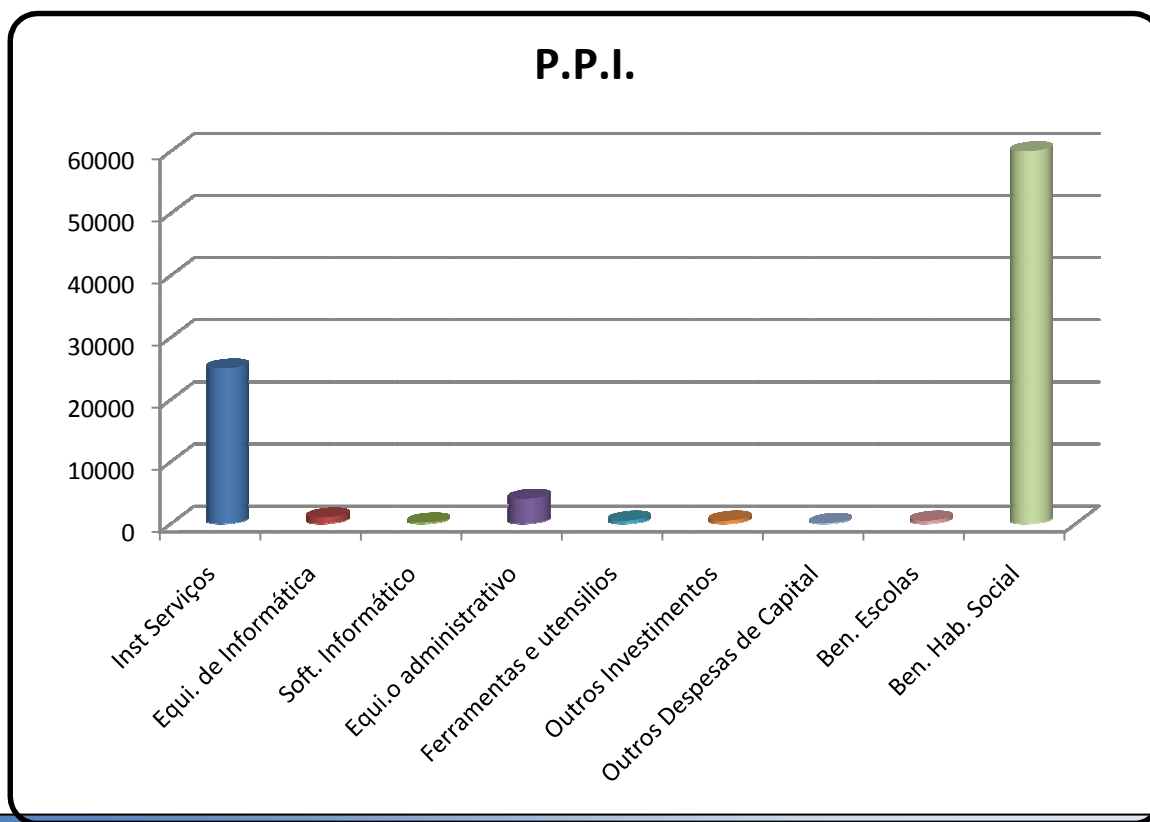
uma equipe, que sentindo-se mais á vontade nas suas funções governativas, em passar a ter um maior poder de intervenção na sociedade. Dessa forma prevê-se a celebração de um protocolo com a Câmara Municipal do Entroncamento, que venha permitir á Junta de Freguesia intervencionar em habitação social degradada.

Este é ainda o ano em que este executivo prevê ver começar a nascer a sua futura sede, estando prevista a conclusão do projecto da futura sede para o primeiro trimestre do ano.

Á semelhança do ano anterior pretendemos levar crianças de famílias carenciadas até a uma colónia de férias e de distribuir presentes na época natalícia a essas mesmas famílias.

Iremos continuar a equipar os serviços administrativos com os devidos meios de trabalho, tendo sempre em atenção que se trata de uma situação provisória, tentando desta forma adquirir bens que posteriormente possam ser transportados para a futura sede.

No seio das suas competências estão ainda o apoio á educação escolar e pré-escolar, o que se encontra previsto neste orçamento



Orçamento de Receita

Receitas Correntes		
04	Taxas, multas e outras penalidades	5.550,00
04.01	Taxas	5.500,00
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais	5.500,00
04.01.23.04	Canídeos	1.000,00
04.01.23.99	Outras	4.500,00
04.01.23.99.01	Atestados	4.500,00
04.02	Multas e outras penalidades	50,00
04.02.04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	50,00
05	Rendimentos da propriedade	200,00
05.02	Juros - Sociedades financeiras	200,00
05.02.01	Bancos e outras instituições financeiras	200,00
06	Transferências correntes	124.669,00
06.03	Administração central	123.969,00
06.03.01	Estado	123.469,00
06.03.01.04	Fundo de Financiamento das Freguesias	118.469,00
06.03.01.99	Outras	5.000,00
06.03.01.99.01	DGAL	5.000,00
06.03.07	Serviços e fundos autónomos	500,00
06.05	Administração local	600,00
06.05.01	Continente	600,00
06.07	Instituições sem fins lucrativos	50,00
06.07.01	Instituições sem fins lucrativos	50,00
06.08	Famílias	50,00
06.08.01	Famílias	50,00
07	Venda de bens e serviços correntes	400,00
07.02	Serviços	400,00
07.02.01	Aluguer de espaços e equipamentos	400,00
08	Outras receitas correntes	200,00
08.01	Outras	200,00
08.01.99	Outras	200,00
08.01.99.99	Diversas	200,00
Total das Receitas Correntes		131.019,00
Receitas de Capital		
10	Transferências de capital	75.000,00
10.03	Administração central	15.000,00
10.03.01	Estado	15.000,00
10.03.01.04	Cooperação Técnica e Financeira	15.000,00
10.03.01.04.01	Protocolo de Modernização Administrativa	15.000,00
10.05	Administração local	60.000,00
10.05.01	Continente	60.000,00
10.05.01.01	Câmara Municipal Entroncamento	60.000,00
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	100,00
15.01	Reposições não abatidas nos pagamentos	100,00

15.01.01	Reposições não abatidas nos pagamentos	100,00
Total das Receitas de Capital		75.100,00
Total Geral		206.119,00

Orçamento de Despesa

01	Administração Autárquica	156.219,00
01.03	Órgãos da Autarquia	156.219,00
Despesas Correntes		
01	Despesas com o pessoal	23.650,00
01.01	Remunerações certas e permanentes	19.000,00
01.01.01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	8.300,00
01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	200,00
01.01.10	Gratificações	5.600,00
01.01.10.01	Membros dos órgãos autárquicos	5.600,00
01.01.11	Representação	2.500,00
01.01.13	Subsídio de refeição	1.000,00
01.01.14	Subsídio de férias e de Natal	1.400,00
01.02	Abonos variáveis ou eventuais	2.150,00
01.02.04	Ajudas de custo	200,00
01.02.13	Outros suplementos e prémios	1.950,00
01.03	Segurança social	2.500,00
01.03.05	Contribuições para a segurança social	1.950,00
01.03.06	Acidentes em serviço e doenças profissionais	250,00
01.03.09	Seguros	300,00
02	Aquisição de bens e serviços	23.250,00
02.01	Aquisição de bens	5.050,00
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	450,00
02.01.02.01	Gasolina	400,00
02.01.02.02	Gasóleo	50,00
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	3.000,00
02.01.18	Livros e documentação técnica	50,00
02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração	200,00
02.01.20	Material de educação, cultura e recreio	1.500,00
02.01.21	Outros bens	50,00
02.02	Aquisição de serviços	18.200,00
02.02.03	Conservação de bens	250,00
02.02.04	Locação de edifícios	8.700,00
02.02.09	Comunicações	800,00
02.02.12	Seguros	200,00
02.02.13	Deslocações e estadas	500,00
02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	2.400,00

02.02.15	Formação	400,00
02.02.17	Publicidade	1.000,00
02.02.25	Outros serviços	4.950,00
02.02.25.01	Colónia de Férias e Festa de Natal	2.000,00
02.02.25.02	Festividades da Autarquia	2.000,00
02.02.25.03	Quotizações	900,00
02.02.25.99	Outras	50,00
04	Transferências correntes	17.669,00
04.07	Instituições sem fins lucrativos	17.469,00
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos	17.469,00
04.08	Famílias	200,00
04.08.02	Outras	200,00
06	Outras despesas correntes	400,00
06.02	Diversas	400,00
06.02.03	Outras	400,00
06.02.03.05	Direitos de Autor	300,00
06.02.03.06	Outras	100,00
Total das Despesas Correntes		66.169,00
Despesas de Capital		
07	Aquisição de bens de capital	91.200,00
07.01	Investimentos	91.200,00
07.01.02	Habitacões	60.000,00
07.01.02.03	Reparação e beneficiação	60.000,00
07.01.03	Edifícios	25.000,00
07.01.03.01	Instalações de serviços	25.000,00
07.01.07	Equipamento de informática	1.000,00
07.01.08	Software informático	200,00
07.01.09	Equipamento administrativo	4.000,00
07.01.11	Ferramentas e utensílios	500,00
07.01.15	Outros investimentos	500,00
11	Outras despesas de capital	50,00
11.02	Diversas	50,00
11.02.99	Outras	50,00
Total das Despesas de Capital		182.500,00
02	Secretaria	39.800,00
Despesas Correntes		
01	Despesas com o pessoal	24.150,00
01.01	Remunerações certas e permanentes	19.450,00
01.01.03	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	9.150,00
01.01.06	Pessoal contratado a termo	5.100,00
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	500,00
01.01.13	Subsidio de refeição	2.100,00
01.01.14	Subsidio de férias e de Natal	2.500,00
01.01.15	Remunerações por doença e maternidade /	100,00

	paternidade	
01.02	Abonos variáveis ou eventuais	900,00
01.02.02	Horas extraordinárias	500,00
01.02.04	Ajudas de custo	200,00
01.02.05	Abono para falhas	100,00
01.02.06	Formação	100,00
01.03	Segurança social	3.800,00
01.03.01	Encargos com a saúde	500,00
01.03.02	Outros encargos com a saúde	200,00
01.03.05	Contribuições para a segurança social	2.500,00
01.03.06	Acidentes em serviço e doenças profissionais	200,00
01.03.09	Seguros	400,00
02	Aquisição de bens e serviços	15.550,00
02.01	Aquisição de bens	4.000,00
02.01.04	Limpeza e higiene	200,00
02.01.05	Alimentação - Refeições confeccionadas	200,00
02.01.06	Alimentação - Géneros para confeccionar	350,00
02.01.08	Material de escritório	3.000,00
02.01.11	Material de consumo clínico	50,00
02.01.21	Outros bens	100,00
02.02	Aquisição de serviços	11.550,00
02.02.01	Encargos das instalações	2.500,00
02.02.09	Comunicações	2.500,00
02.02.10	Transportes	200,00
02.02.15	Formação	1.000,00
02.02.18	Vigilância e segurança	600,00
02.02.19	Assistência técnica	2.000,00
02.02.20	Outros trabalhos especializados	1.700,00
02.02.25	Outros serviços	50,00
06	Outras despesas correntes	50,00
06.02	Diversas	50,00
06.02.03	Outras	50,00
06.02.03.05	Outras	50,00
	Total das Despesas Correntes	38.650,00
	Despesas de Capital	
11	Outras despesas de capital	50,00
11.02	Diversas	50,00
11.02.99	Outras	50,00
	Total das Despesas de Capital	100,00
03	Escolas	10.000,00
	Despesas Correntes	
01	Despesas com o pessoal	100,00
01.01	Remunerações certas e permanentes	100,00
01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	50,00
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	50,00

02	Aquisição de bens e serviços	4.850,00
02.01	Aquisição de bens	2.350,00
02.01.05	Alimentação - Refeições confeccionadas	500,00
02.01.06	Alimentação - Géneros para confeccionar	500,00
02.01.08	Material de escritório	1.000,00
02.01.11	Material de consumo clínico	100,00
02.01.21	Outros bens	250,00
02.02	Aquisição de serviços	2.500,00
02.02.03	Conservação de bens	1.000,00
02.02.10	Transportes	1.000,00
02.02.25	Outros serviços	500,00
04	Transferências correntes	4.500,00
04.07	Instituições sem fins lucrativos	4.500,00
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos	4.500,00
04.07.01.01	Agrupamento Alfa	4.500,00
06	Outras despesas correntes	50,00
06.02	Diversas	50,00
06.02.03	Outras	50,00
06.02.03.05	Outras	50,00
Total das Despesas Correntes		9.500,00
Despesas de Capital		
07	Aquisição de bens de capital	500,00
07.01	Investimentos	500,00
07.01.03	Edifícios	500,00
07.01.03.05	Escolas	500,00
Total das Despesas de Capital		500,00
Total Geral		206.119,00

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

N.º Projecto Acção	Designação Programa/Acção	Codigo Class Econ.	Forma De Realiz a	Datas		Realizad o	Despesas			Total Previsto
				Inicio	Fim		2007			
							Total	Financ. definido	Financ. Não Definido	
1	Funções Gerais									
1.1	Serviços Gerais da Administração Publica									
1.1.1	Administração Geral									
1.1.1.1	Instalações de Serviços	01.03.07.01.03.01	A	01/01/2007	31/12/2007	0,00 €	25000,00€	25000,00€	0,00 €	25000,00€
1.1.1.2	Equipamentos de Informática	01.03.07.01.07	A	01/01/2007	31/12/2007	0,00 €	1000,00€	1000,00€	0,00 €	1000,00€
1.1.1.3	Software Informático	01.03.07.01.08	A	01/01/2007	31/12/2007	0,00 €	200,0€	200,0€	0,00 €	200,0€
1.1.1.4	Equipamento administrativo	01.03.07.01.09	A	01/01/2007	31/12/2007	0,00 €	4000,00€	4000,00€	0,00 €	4000,00€
1.1.1.5	Ferramentas e utensilios	01.03.07.01.11	A	01/01/2007	31/12/2007	0,00 €	500,00€	500,00€	0,00 €	500,00€
1.1.1.6	Outros Investimentos	01.03.07.01.15	A	01/01/2007	31/12/2007	0,00 €	500,00€	500,00€	0,00 €	500,00€
1.1.1.6	Outros Despesas de Capital	01.03.11.02.99 02. .11.02.99	A	01/01/2007	31/12/2007	0,00 €	100,00€	100,00€	0,00 €	100,00€
2	Funções Sociais									
2.1	Educação									
2.1.1	Ensino não superior									
2.1.1.1	Beneficiações nas Escolas	03. .07.01.03.05	A	01/01/2007	31/12/2007	0,00 €	500,00€	500,00€	0,00 €	500,00€
2.4	Habitação e serviços colectivos									
2.4.1	Habitação									
2.4.1.1	Beneficiação de Habitação Social	01.03.07.01.02.03	A	01/01/2007	31/12/2007	0,00 €	60.000,00 €	60.000,00 €	0,00 €	60.000,00 €
Total Geral						0,00€	91800,00€	91800,00€	0,00 €	91800,00€

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS RUBRICAS DE RECEITA

04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES

04.01 Taxas

04.01.23 Taxas específicas das autarquias locais

04.01.23.04 CANÍDEOS

Registam-se nesta rubrica, as receitas provenientes do registo e licenciamento de canídeos e gatídeos.

Prevê-se € 1.000,00

04.01.23.99 OUTRAS

04.01.23.99.01 Atestados

Registam-se nesta rubrica as receitas provenientes da passagem de atestados e certidões. Trata-se de uma rubrica que depende directamente da evolução da população e das diversas necessidades que se lhe deparam na sua vivência quotidiana

Prevê-se € 4.500,00

04.02.04 Coimas e penalidades por contra-ordenações

Registam-se as receitas provenientes das coimas decorrentes dos processos de contra - ordenação elaborados pela Junta de Freguesia, de acordo com a Lei.

Prevê-se € 50,00

05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE

05.02 Juros Sociedades financeiras

05.02.01 Bancos e outras instituições financeiras

Embora as disponibilidades financeiras da Junta de Freguesia não sejam de modo a originar grandes rendimentos, poder-se-á prever rendimento de activos financeiros.

Prevê-se € 200,00

06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

06.03 Administração central

06.03.01 Estado

06.03.01.04 Fundo Financiamento às Freguesias

Entende-se por transferências correntes os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes e de capital sem afectação pré-estabelecida.

Prevê-se € 118.469,00

06.03.01.99 Outras

06.03.01.99.01 Direcção Geral das Autarquias Locais

Remuneração do Presidente da Junta cuja importância é transferida para a Junta. Regista também outras transferências da Administração Central tais como os 30% das despesas de representação

Prevê-se € 5.000,00

06.03.07 Serviços e fundos autónomos

Regista a verba que poderá ser transferida do Instituto de Emprego e Formação Profissional em relação a pessoas subsidiadas (estágios) colocadas temporariamente nesta Autarquia através de planos ocupacionais.

Prevê-se € 500,00

06.05 Administração Local

06.05.01 Continente

Regista esta rubrica as transferências oriundas do Secretariado Técnico dos assuntos para o Processo Eleitoral efectuadas através da Câmara Municipal em relação ao Recenseamento Eleitoral e aos Actos Eleitorais e outras.

Prevê-se € 600,00

06.07 Instituições sem fins lucrativos

06.07.01 Instituições sem fins lucrativos

Prevê-se € 50,00

06.08 Famílias

06.08.01 Famílias

Prevê-se € 50,00

07 Venda de bens e serviços correntes

07.02 Serviços

07.02.01 Aluguer de espaços e equipamento

Neste capítulo incluem-se, na generalidade, as receitas provenientes do arrendamento ou aluguer esporádico de espaços e equipamentos da entidade.

Prevê-se € 400,00

08 Outras Despesas Correntes

08.01 Outras

08.01.99 Outras

08.01.99.99 Diversas

Compreende as receitas cobradas e que não estão tipificadas em rubrica própria deste grupo, como sejam as resultantes de indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais, a indemnização de estragos provocados por outrém em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes às entidades.

Prevê-se € 200,00

RECEITAS DE CAPITAL

10. Transferências de Capital

10.03 Administração Central

10.03.01	Estado	
10.03.01.04	Cooperação Técnica e Financeira	
10.03.01.04.01	Protocolo de Modernização Administrativa	
	- Incluem as receitas provenientes do protocolo de modernização administrativa.	
	Prevê-se	€ 15,000.00
10.05	Administração Local	
10.05.01	Continente	
10.05.01.01	Câmara Municipal do Entroncamento	
	- Incluem as receitas provenientes da Câmara Municipal do Entroncamento, para fazer face a despesas de investimento, tais como apoio á Habitação Social.	
	Prevê-se	€ 60.000.00
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	
15.01	Reposições não abatidas nos pagamentos	
15.01.01	Reposições não abatidas nos pagamentos	
	Prevê-se	€ 100,00

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS RUBRICAS DE DESPESA

01 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA
01.03 ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

DESPESAS CORRENTES

01 DESPESAS COM O PESSOAL

01.01 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES

01.01.01 Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos

Esta rubrica regista o vencimento do Presidente, a meio tempo.

Prevê-se € 8.300,00

01.01.07 Pessoal em regime de tarefa ou avença

Consideram-se, rigorosa e limitativamente, apenas, os indivíduos que se encontrem abrangidos pelos contratos de tarefa ou pelos contratos de avença, celebrados nos termos da legislação em vigor.

Prevê-se € 200,00

01.01.10 Gratificações

01.01.10.01 Membros dos Órgãos Autárquicos

Destina-se ao pagamento das Compensações para encargos legalmente atribuídas aos elementos do executivo da Junta de Freguesia

Prevê-se para 2006 € 5.600,00

01.01.11 Representação

Consideram-se os abonos feitos aos membros dos órgãos autárquicos, no intuito de os compensar pelo acréscimo de despesa, que a manutenção da dignidade inerente a esses cargos e as exigências que o seu desempenho impõem. O seu quantitativo de 30% é fixado por lei.

Prevê-se € 2.500,00

01.01.13 Subsídio de refeição

Por esta rubrica é satisfeita a despesa com o subsídio de refeição do Presidente da Junta de Freguesia.

Prevê-se € 1.000,00

01.01.14 Subsídio de férias e de Natal

Por esta rubrica são satisfeitos os abonos em questão processados relativamente a elementos do Executivo, (Presidente da Junta de Freguesia) quando a lei lhe reconheça esse direito.

Prevê-se € 1.400,00

01.02 Abonos variáveis ou eventuais

01.02.04 Ajudas de custo

Nesta rubrica devem registar-se as importâncias a abonar a funcionários e agentes, quando deslocados da sua residência oficial por motivo de serviço público. Também deve incluir as despesas com a alimentação e alojamento que possam ter lugar no decurso das referidas deslocações.

Prevê-se € 200,00

01.02.13 Outros suplementos e prémios

Incluem-se os abonos que, revestindo tal natureza, tenham contudo, o seu direito e o regime de atribuição fixado em lei como, por exemplo, as senhas de presença de participação em reuniões, as participações emolumentares e as participações em custas de execuções fiscais, prémios e outros.

Prevê-se € 1.950,00

01.03 Segurança Social

01.03.05 Contribuições para a segurança social

Tem incidência nas remunerações que são suportadas obrigatoriamente pela autarquia local, como entidade patronal, de quotas ou contribuições para organismos dependentes da segurança social, para a ADSE e para a Caixa Geral de Aposentações (contribuição da entidade).

Prevê-se € 1.950,00

01.03.06 Acidentes em serviço e doenças profissionais

Engloba as despesas com o pessoal da autarquia vítima de acidente em serviço ou doença profissional. Assim, incluem-se aqui as despesas com os medicamentos fornecidos aos sinistrados, a facturação apresentada pelos hospitais, aquisição de aparelhos de prótese ou de ortopedia, transporte dos acidentados, excepto se tais encargos estiverem cobertos por seguro.

Prevê-se € 250,00

01.03.09 Seguros

Tal como o próprio nome indica engloba as despesas com os prémios dos seguros dos autarcas, em virtude da exigência no exercício das suas funções.

Prevê-se € 300,00

02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

02.01 Aquisição de Bens

02.01.02 Combustíveis e Lubrificantes

02.01.02.01 Gasolina

Prevê-se € 400,00

02.01.02.02 Gasóleo

Prevê-se € 50,00

02.01.15 Prémios, condecorações e ofertas

Consideram-se as despesas referentes a bens destinados a serem oferecidos às diversas instituições, colectividades e a particulares, como apoio ou participação às suas actividades.

Prevê-se € 3.000,00

02.01.18 Livros e documentação técnica

Incluem-se aqui as despesas com aquisição de livros técnicos e documentação técnica, desde que relacionados com a actividade de forma directa ou indirecta. É ainda classificada na presente rubrica a despesa com a assinatura do Diário da República.

Prevê-se € 50,00

02.01.19 Artigos honoríficos e de decoração

Engloba as despesas com artigos honoríficos, nomeadamente bandeiras, estandartes e galhardetes.

Prevê-se € 200,00

02.01.20 Material de Educação, Cultura e Recreio

Regista todo o bem durável, mas não directamente ligado à produção de bens e serviços, que seja susceptível de constituir junto dos indivíduos factor de dinamização e de enriquecimento da sua cultura.

Prevê-se € 1.500,00

02.01.21 Outros Bens

Esta rubrica tem um carácter residual, nela se incluem todos os bens que, pela sua natureza, não se enquadrem em qualquer das rubricas anteriores.

Prevê-se € 50,00

02.02 Aquisição de serviços

02.02.03 Conservação de bens

Compreende todas as despesas com trabalhos de reparação, conservação e beneficiação de bens imóveis, móveis e semoventes, quando adjudicados a empresas ou profissionais autónomos. Essas pequenas reparações e conservações que não provocam nem aumento nem alteração à estrutura dos móveis ou imóveis deles passíveis, visando mantê-los em boas condições de funcionamento ou de aproveitamento.

Prevê-se € 250,00

02.02.04 Locação de Edifícios

Compreende as despesas com rendas de edifícios. No caso concreto com a renda da sede da Junta de Freguesia

Prevê-se

€ 8.700,00

02.02.09 Comunicações

Regista as despesas com telefones móveis e fixos (instalação, aluguer, chamadas, mudanças) telexes, correios, etc.

Prevê-se

€ 800,00

02.02.12 Seguros

Enquadram-se as despesas com a constituição e os prémios de quaisquer seguros, nomeadamente instalações e viatura (s) que, nos termos legais, sejam excepcionalmente autorizados.

Prevê-se

€ 200,00

02.02.13 Deslocações e Estadas

Englobam-se as despesas com alojamento e alimentação fora do local de trabalho, que não sejam suportadas através de ajudas de custo. Incluem-se também as despesas com transporte relativo a viagens, bem como a deslocação em veículo próprio, em que é paga através da multiplicação dos quilómetros percorridos pelo valor por quilómetro, estabelecido por Lei.

Prevê-se

€ 500,00

02.02.14 Estudos, pareceres projectos e consultadoria

Incluem-se as despesas relativas a estudos, pareceres, projectos e consultadoria, de organização, apoio à gestão e serviços de natureza técnica prestados por particulares ou outras entidades. Devem ser classificados nesta rubrica de entre outros, os encargos com estudos de organização de projectos informáticos e estudos económico-financeiros.

Prevê-se

€ 2.400,00

02.02.15 Formação

Pretende-se nesta rubrica englobar as despesas com os cursos de formação profissional que possa ser ministrada aos elementos do Órgão Executivo, quando prestados por outras entidades, incluindo os encargos resultantes da inscrição.

Prevê-se

€ 400,00

02.02.17 Publicidade

Incluem-se as despesas referentes a publicidade, designadamente anúncios em meios de comunicação social, campanhas publicitárias promocionais e materiais publicitários.

Prevê-se

€ 1.000,00

02.02.25 Outros serviços

02.02.25.01 Colónia de Férias e Festa de Natal

Assumem carácter residual no contexto das aquisições de serviços. Só lhe devem ser afectadas as despesas que, não possam ser classificadas nas rubricas tipificadas do respectivo subagrupamento. Inclui a aquisição de brinquedos para crianças carenciadas e também a permanência de algumas crianças na Colónia de Férias da Praia da Nazaré, através da Assembleia Distrital de Santarém.

Prevê-se· € 2.000,00

02.02.25.02 Festividades da Autarquia

Rubrica de carácter residual, tendo em conta o enquadramento desta, nomeadamente encargos com qualquer evento cultural que ocorra por iniciativa da Autarquia, ou que a mesma venha a apoiar.

Prevê-se· € 2.000,00

02.02.25.03 Quotizações

Registam-se nesta rubrica as despesas com quotas, tais como a quota anual da Associação Nacional de Freguesias.

Prevê-se· € 900,00

02.02.25.99 Outros

Esta rubrica assume carácter residual no contexto das aquisições de serviços. Inclui nomeadamente o pagamento de emolumentos ao Tribunal de Contas pelo visto de contas de gerência e contratos.

Prevê-se· € 50,00

04 Administração Local

04.07 Instituições sem Fins Lucrativos

04.07.01 Instituições sem Fins Lucrativos

Neste agrupamento são contabilizadas as importâncias a disponibilizar a entidades sem fins lucrativos, tais como sejam, associações, colectividades, etc.

Prevê-se € 17.469,00

04.08 Famílias

04.08.02 Outras

Tal como o próprio nome indica aqui registam-se os apoios que possam eventualmente vir a ser prestado a famílias carenciadas.

Prevê-se € 200,00

06	Outras despesas correntes	
06.02	Diversas	
06.02.03	Outras	
06.02.03.05	Pagamento de Direitos de Autor	
	Trata-se de mais uma rubrica económica com uma função meramente residual e destinada ao fim previsto.	
	Prevê-se	€ 300,00
06.02.03.06	Outras	
	Trata-se de uma rubrica de carácter residual	
	Prevê-se	€ 100,00

DESPESAS DE CAPITAL

07	Aquisição de bens de capital	
07.01	Investimentos	
07.01.02	Habitações	
07.01.02.03	Reparação e Beneficiação	
	Abrange no só valor da construção dos edifícios destinados inteira ou parcialmente a habitação, como também as despesas efectuadas com reparações, ampliação ou transformações importantes.	
	Incluem-se igualmente as despesas de pintura interior e exterior das habitações novas e respeitantes a instalações permanentes, nomeadamente aparelhos de aquecimento inamovíveis, iluminação e canalização.	
	Prevê-se	€ 60.000,00
07.01.03	Edifícios	
07.01.03.01	Instalações de Serviços	
	Trata-se de despesas com a construção, grandes transformações e ampliação de edifícios que não sejam destinados à habitação, assim como das correspondentes às transferências de propriedade. Inclui, de um modo geral as edificações utilizadas com fins administrativos.	
	Prevê-se	€ 25.000,00
07.01.07	Equipamento informático	
	Consideram-se os computadores, os terminais, as impressoras (hardware) e quaisquer outros bens que, assumindo características de bens de investimento, possam considerar-se como técnica, directa e exclusivamente ligados à produção informática.	
	Prevê-se	€ 1.000,00
07.01.08	Software informático	
	Engloba as despesas com os produtos informáticos.	
	Prevê-se	€ 200,00

07.01.09 Equipamento Administrativo

Incluem-se as despesas com o equipamento social e o mobiliário diverso. Como equipamento administrativo entende-se mobiliário, máquinas de calcular, impressoras, fotocopiadoras e demais equipamento de escritório.

Prevê-se € 4.000,00

07.01.11 Ferramentas e utensílios

Engloba despesas com ferramentas e utensílios de duração superior a um ano e de valor unitário materialmente relevante.

Prevê-se € 500,00

07.01.15 Outros Investimentos

Contém despesas não integradas nas rubricas anteriores e que têm um carácter de “investimento”.

Prevê-se € 500,00

11 Outras despesas de capital

11.02 Diversas

11.02.99 Outras

Esta rubrica assume um carácter residual, incluindo entre outras despesas, as inerentes a restituições.

Prevê-se € 50,00

02. SECRETARIA

DESPESAS CORRENTES

01	Despesas com o pessoal	
01.01	Remunerações certas e permanentes	
01.01.03	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	
	Consideram-se os vencimentos do pessoal do quadro.	
	Prevê-se	€ 9.150,00
01.01.06	Pessoal contratado a termo	
	Consideram-se os vencimentos do pessoal contratado.	
	Prevê-se	€ 5.100,00
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	
	É por esta rubrica que se processam as despesas com o pessoal que terá outra forma de contratação que não seja as outras duas acima descritas	
	Prevê-se	€ 500,00
01.01.13	Subsidio de refeição	
	Engloba, os abonos que, para o fim expresso na designação em epígrafe decorrem da aplicação da legislação em vigor.	
	Prevê-se	€ 2.100,00
01.01.14	Subsidio de Férias e Natal	
	Trata-se, efectivamente, da rubrica por onde os subsídios em questão devem ser processados relativamente ao pessoal enquadrado nas “remunerações certas e permanentes”, quando a lei lhe reconheça esse direito.	
	Prevê-se	€ 2.500,00
01.01.15	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	
	Consideram-se os abonos dos funcionários e agentes que se encontrem em situação de ausência do local de trabalho, por doença, maternidade/paternidade, ao abrigo do diploma do regime de férias, faltas e licenças. Esta rubrica compreende o abono dos cinco sextos das remunerações certas e permanentes e ainda o de um sexto de vencimento de exercício quando recuperado.	
	Prevê-se	€ 100,00
01.02	Abonos variáveis ou eventuais	
01.02.02	Horas Extraordinárias	
	Para a eventualidade de existirem necessidades imperiosas de serviço, em virtude da acumulação anormal ou imprevista de trabalho ou da urgência na realização de tarefas especiais e ainda em situações que resultem de imposição legal, eleições, referendos, etc.	
	Prevê-se	€ 500,00

01.02.04 Ajudas de custo

Inclui as importâncias a abonar a funcionários, quando deslocados da sua residência oficial por motivo de serviço público, quer em território nacional quer no estrangeiro, pode também incluir despesas com alimentação e alojamento, que possam ter lugar no decurso das deslocações.

Prevê-se € 200,00

01.02.05 Abono para falhas

Registam-se nesta rubrica a atribuição de abonos que, revestindo tal natureza, tenham, contudo, o seu direito e o regime de atribuição fixados por lei. Trata-se do abono a funcionários cuja atribuição se justifica pela responsabilidade que exige, e não enquadrável como trabalho extraordinário.

Prevê-se € 100,00

01.02.06 Formação

Registam-se nesta rubrica as despesas com dos funcionários com formação.

Prevê-se € 100,00

01.03 Segurança Social

01.03.01 Encargos com a saúde

Incluem-se aqui as despesas com a aquisição de próteses, artigos e medicamentos, serviços de especialidades clínicas, tratamentos, internamentos e outras despesas da mesma natureza, quando feitas em directo benefício dos funcionários.

Prevê-se € 500,00

01.03.01 Outros encargos com a saúde

Engloba despesas com a aquisição de outros bens e serviços de saúde que assumam a forma de compensação financeira, correspondentes a reembolsos a funcionários e agentes das autarquias locais.

Prevê-se € 200,00

01.03.05 Contribuições para a segurança social

Engloba as despesas com o pagamento pela autarquia local, como entidade patronal, de quotas ou contribuições para organismos dependentes da Segurança Social, para a A D S E e para a Caixa Geral de Aposentações.

Prevê-se € 2500,00

01.03.06 Acidentes em serviço e doenças profissionais

Devem englobar as despesas com o pessoal vítima de acidente em serviço ou doença profissional, de acordo com a legislação em vigor. Assim, incluem-se aqui as despesas com os medicamentos fornecidos aos sinistrados, as facturas que forem apresentadas pelos hospitais, os honorários médicos e os transportes dos acidentados, as despesas com as aquisições de quaisquer aparelhos de prótese ou de ortopedia que se mostrem necessários em resultado do acidente ou da doença profissional, excepto

se tais encargos estiverem cobertos por seguros de acidentes no trabalho e de doenças profissionais.

Prevê-se € 200,00

01.03.09 Seguros

Englobam as despesas com os prémios dos seguros dos funcionários, quando tal seja exigido no exercício das suas funções.

Prevê-se € 400,00

02 Aquisição de bens e serviços

02.01 Aquisição de bens

02.01.04 Limpeza e higiene

Engloba as despesas referentes a materiais de limpeza e higiene a utilizar nas autarquias locais, incluindo panos de pó, esfregões, vassouras e outros artigos semelhantes utilizados nas instalações e na higiene e limpeza urbana.

Prevê-se € 200,00

02.01.05 Alimentação - Refeições confeccionadas

Incluem-se as despesas com a alimentação já confeccionada que a autarquia local fornece tanto a funcionários e agentes como a pessoas que, não tendo essa qualidade, estão no entanto, em situações que colocam a autarquia na incumbência de lhes proporcionar alimentação, designadamente com os utentes do Centro de Convívio, Jantar de Natal dos Funcionários, membros da Junta e da Assembleia de Freguesia.

Prevê-se € 200,00

02.01.06 Alimentação - Géneros para confeccionar

Incluem-se as despesas com a aquisição dos géneros alimentícios para confeccionar que os serviços fornecem tanto a funcionários como a famílias carenciadas que, estão, no entanto, em situações que colocam a autarquia local na incumbência de lhes proporcionar a alimentação.

Prevê-se € 350,00

02.01.08 Material de escritório

Incluem-se as despesas com bens de consumo imediato, que não sejam considerados equipamento de escritório (imobilizado), embora alguns sejam duradouros e inventariáveis e não se mostrem directamente ligados à produção de bens e serviços, como, por exemplo, papel para impressora, lápis, agrafadores, furadores, compra de rolos para máquinas de calcular, esferográficas, agrafos, papel timbrado ou não, dossiers, caixas de arquivo, exemplares avulso do Diário da República e outros artigos vulgarmente conhecidos por artigos de expediente.

Prevê-se € 3.000,00

02.01.11 Material de consumo clínico

Inclui as despesas com a aquisição de material clínico, por exemplo, álcool, algodão, etc., que são adquiridos para limpeza, desinfeção ou fins sanitários.

Prevê-se € 50,00

02.01.21 Outros bens

Tem um carácter residual, nela se incluindo todos os bens que, pela sua natureza, não se enquadrem em qualquer das rubricas anteriores.

Prevê-se € 100,00

02.02. Aquisição de serviços

02.02.01. Encargos das instalações

Engloba as despesas com água, electricidade e aquecimento.

Prevê-se € 2.500,00

02.02.09 Comunicações

Englobam as despesas com telefones móveis e fixos (instalação, aluguer, chamadas, mudanças) telefaxes, correios (nomeadamente selos, telegramas, taxas de apartados e prémios de vales).

Incluem-se ainda os encargos com taxas e contractos (ADSL).

Prevê-se € 2.500,00

02.02.10 Transportes

Consideram-se as despesas com o transporte de pessoas, quer tenha ou não a qualidade de funcionários. Os gastos com o transporte de pessoal que aqui se devem considerar são relativos ao aluguer permanente de veículos para transporte de pessoal, subsídios de transporte concedidos com carácter de permanência ao pessoal, passes sociais concedidos ao pessoal, tudo para fazer face às deslocações de e para o local de trabalho. Por aqui se devem satisfazer igualmente, os encargos com o aluguer de automóveis, bem como assim os encargos relativos a alfândegas, portagens, bagagens, excesso de carga e reboque de viaturas.

Prevê-se € 200,00

02.02.15 Formação

Incluem-se as despesas com os cursos de formação profissional dos funcionários, quando prestados por outras entidades, incluindo os encargos resultantes de inscrição de funcionários em cursos de especialização e aperfeiçoamento.

Prevê-se € 1.000,00

02.02.18 Vigilância e Segurança

Consideram-se as despesas referentes a materiais e ou serviços de vigilância e segurança das pessoas e bens da autarquia, incluindo o transporte de valores se for esse o caso, pagamento ao guarda nocturno.

Prevê-se € 600,00

02.02.19 Assistência técnica

Incluem-se as despesas referentes à assistência técnica dos bens, no âmbito de contratos realizados.

Prevê-se € 2.000,00

02.02.20 Outros trabalhos especializados

Incluem-se as despesas relativas aos serviços técnicos prestados por outras empresas que o próprio organismo não pode superar pelos seus meios, tais como serviços informáticos, análises laboratoriais, etc.

Prevê-se € 1.700,00

02.02.25 Outros serviços

Esta rubrica assume carácter residual no contexto das aquisições de serviços. Só lhe devem ser afectadas as despesas que, de modo algum, não possam ser classificadas nas outras rubricas.

Prevê-se € 50,00

06 Outras despesas correntes

06.02 Diversas

06.02.03 Outras

06.02.03.05 Outras

Trata-se de uma rubrica económica com uma função meramente residual.

Prevê-se € 50,00

DESPESAS DE CAPITAL

11 Outras despesas de capital

11.02 Diversas

11.02.99 Outras

Esta rubrica assume um carácter residual, incluindo entre outras despesas, as inerentes a restituições.

Prevê-se € 50,00

03

ESCOLAS

DESPESAS CORRENTES

01 Despesas com o pessoal

01.01 Remunerações certas e permanentes

01.01.07 Pessoal em regime de tarefa ou Avença

Consideram-se, rigorosa e limitativamente, apenas, os indivíduos que se encontrem abrangidos pelos contratos de tarefa ou pelos contratos de avença, celebrados nos termos da legislação em vigor e ainda os trabalhadores que passam recibo verde.

Prevê-se € 50,00

01.01.09 Pessoal em qualquer outra situação

Atribui-se-lhe, em relação às rubricas de pessoal atrás caracterizadas, uma natureza residual.

Prevê-se € 50,00

02 Aquisição de bens e serviços

02.01 Aquisição de Bens

02.01.05 Alimentação Refeições confeccionadas

Incluem-se as despesas com a alimentação já confeccionada que a autarquia local fornece tanto a alunos/as como a professores, no âmbito de algumas visitas de estudo (Protecção Civil/Lisboa e Jardim Zoológico)

Prevê-se € 500,00

02.01.06 Alimentação Géneros para confeccionar

Incluem-se as despesas com a aquisição dos géneros alimentícios para confeccionar que os serviços poderão assegurar às escolas, afim de serem distribuídos pelas crianças.

Prevê-se € 500,00

02.01.08 Material de escritório

Incluem-se as despesas com bens de consumo imediato, nomeadamente selos, envelopes, tinteiros para impressora, disquetes, lapiseiras, lápis, borrachas, agrafes, fita-cola, cola, marcadores, etc.

Prevê-se € 1000,00

02.01.11 Material de Consumo Clínico

Inclui as despesas de material clínico, por exemplo, álcool, algodão, pensos, etc, que são adquiridos, para a caixa de 1^{as} socorros instalados nas Escolas do 1^o Ciclo do Ensino Básico e estabelecimentos de Educação Pré-Escolar.

Prevê-se € 100,00

02.01.21 Outros bens

Tem um carácter residual, nela se inclui os bens que, pela sua natureza, não se enquadrem em qualquer das rubricas anteriores.

Prevê-se € 250,00

02.02 Aquisição de serviços

02.02.03 Conservação de bens

Compreende todas as despesas (incluindo os custos de materiais) referentes a trabalhos de reparação, conservação e beneficiação de bens.

Prevê-se € 1.000,00

02.02.10 Transportes

Consideram-se as despesas com transporte de pessoas (viagens de estudo de alunos carenciados).

Prevê-se € 1.000,00

02.02.25 Outros Serviços

Nesta rubrica devem ser registadas as despesas que não possam ser classificadas nas rubricas tipificadas do respectivo subagrupamento.

Prevê-se € 500,00

04. Transferências Correntes

04.07 Instituições sem fins lucrativos

04.07.01 Instituições sem fins lucrativos

04.07.01.01 Agrupamento Alfa

Nesta rubrica devem ser registadas as transferências para o agrupamento escolar, no âmbito das competências da Junta de Freguesia no que diz respeito ao ensino pré-escolar e escolar

Prevê-se € 4.500,00

06 Outras despesas correntes

06.02 Diversas

06.02.03 Outras

06.02.03.05 Outras

Assumem carácter residual no contexto das aquisições de serviços.

Prevê-se € 50,00

07 Aquisição de Bens de Capital

07.01. Investimentos

07.01.03 Edifícios

07.01.03.05 Escolas

Trata-se de despesas com a construção ou grandes transformações e ampliação de edifícios que não sejam destinados à habitação. Inclui de um modo geral, as edificações utilizadas com fins administrativos, comerciais, culturais e sociais, designadamente serviços administrativos, escolas, ginásios, creches, lares, etc.

Prevê-se € 500,00

ENCERRAMENTO

O Presente Orçamento, Plano e anexos, que contêm 28 folhas, que antecedem, devidamente numeradas e rubricadas, foram aprovados por unanimidade em reunião da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima realizada em vinte e dois de Novembro do ano de dois mil e seis

O Presidente

O Secretário

O Tesoureiro

O 1º Vogal

O 2º Vogal

Termo de Aprovação final

O Orçamento e Plano mereceu a aprovação por maioria absoluta da Assembleia de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima em Sessão Ordinária do dia quinze de Dezembro de dois mil e seis, pelo que ficam todas as suas folhas e anexos rubricadas pelos seus membros.

O Presidente

O 1º Secretário

O 2º Secretário
